



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. *2*  
*Sirof*

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1095

Projeto de Lei nº 01-74

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade um crédito de CR\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas:

Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
Pessoal	
71 3110 04.....	CR\$450,000.00
Transferências Correntes	
71 3200 81.....	CR\$ 95.000,00
SOMA.....	CR\$545.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, correrá por conta do saldo financeiro apurado -- através do Balanço Patrimonial e transferido para o presente - exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

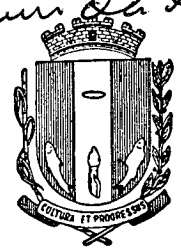
Pirassununga, 27 de fevereiro de 1974.

*Hugo Antonio de Oliveira*  
HUGO ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente

Approvada em 1.ª discussão. *por unanimidade*  
Sala das Sessões - C. M. de  
Pirassununga, 19 de 02 de 1974

*[Signature]*  
Presidente



Approvada em 2.ª discussão. *por unanimidade*  
A redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 19 de 02 de 1974

*[Signature]*  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 01/74

*[Signature]*  
3

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade um crédito de Cr\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas:

Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
Pessoal	
71 3110 04.....	Cr\$ 450.000,00
Transferências Correntes	
71 3200 81.....	Cr\$ 95.000,00
S O M A .....	Cr\$ 545.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, correrá por conta do saldo financeiro apurado através do Balanço Patrimonial e transferido para o presente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de fevereiro de 1.974.

*[Signature]*

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Lavoura, para dar parecer.  
Sala das Sessões, da C. M. de  
Pirassununga, 5 de 02 de 1974

*[Signature]*  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões, da C. M. de  
Pirassununga, 5 de 02 de 1974

*[Signature]*  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

*H. S. S. S.*

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Como não foi consignada verba no orçamento pro-  
grama de 1.974 para todos os trabalhadores braçais, o Executivo  
se viu obrigado a elaborar o presente projeto de lei que abre -  
crédito suplementar de Cr\$ 545.000,00 destinado a pagamentos de  
vencimentos e contribuições previdenciárias durante o presente-  
exercício financeiro.

Esperando, portanto, contar com a sempre mani-  
festa colaboração do ilustre Legislativo, solicito regime de ur  
gência de quarenta dias para a tramitação deste projeto.

Pirassununga 05 de fevereiro de 1.974.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

5  
Sua

PROJETO DE LEI Nº 01/74

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade um crédito de Cr\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas:

Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
Pessoal	
71 3110 04.....	Cr\$ 450.000,00
Transferências Correntes	
71 3200 81.....	Cr\$ 95.000,00
S O M A .....	Cr\$ 545.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, correrá por conta do saldo financeiro apurado através do Balanço Patrimonial e transferido para o presente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de fevereiro de 1.974.

  
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



6  
Siu

J U S T I F I C A Ç Ã O


Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Como não foi consignada verba no orçamento pro-  
grama de 1.974 para todos os trabalhadores braçais, o Executivo  
se viu obrigado a elaborar o presente projeto de lei que abre -  
crédito suplementar de Cr\$ 545.000,00 destinado a pagamentos de  
vencimentos e contribuições previdenciárias durante o presente,  
exercício financeiro.

Esperando, portanto, contar com a sempre mani-  
festa colaboração do ilustre Legislativo, solicito regime de ur-  
gência de quarenta dias para a tramitação deste projeto.

Pirassununga 05 de fevereiro de 1.974.

  
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

PARECER Nº 01/74

Visa o Projeto de Lei nº 01/74, de autoria do Executivo Municipal, abrir na Diretoria de Finanças, Setor - de Contabilidade, um crédito de CR\$ 545.000,00 destinado a - suplementação de verbas, do orçamento do corrente exercício.

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o referido projeto, nada tem a opor quanto ao seu as pecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1974.

Francisco Domingos

Presidente

Saulo Franco Boerner

Relator

Adelaide Sundfeld

Membra



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

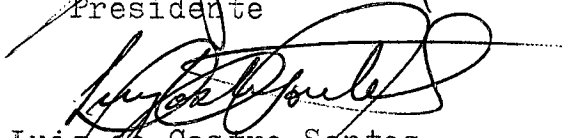
PARECER Nº 01/74

Examinando o Projeto de Lei nº 01/74, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito de CR\$. 545.000,00 suplementar a diversas verbas orçamentárias do presente exercício financeiro, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

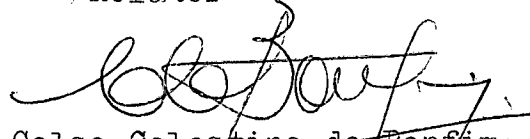
Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1974.



Benedito Geraldo Lóbeis  
Presidente



Luiz de Castro Santos  
Relator



Celso Celestino do Bonfim  
Membro